



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Quinta-feira • 7 de Março de 2024 • Ano VIII • Nº 2306

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- PORTARIA Nº. 3012, DE 07 DE MARÇO DE 2024.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTGYOUZBNTU4RKVEMZC4Q0

Portarias



PORTARIA Nº. 3012, DE 07 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DO ARTIGO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 858, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos requisitos do Art. 2º da Lei Municipal nº. 858, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de posicionamento em forma de resolução, por parte da Comissão Especial de Avaliação;

CONSIDERANDO O § 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº. 858/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação dos requisitos do Art. 2º da Lei Municipal nº. 858, de 13 de dezembro de 2023, encarregada de emitir posicionamento em forma de resolução, composta pelos seguintes membros titulares e suplentes.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	José Carlos Alves Carvalho	1085
Suplente	Isaac Clayton Batista	143

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Rosenilda Santos de Andrade	1632
Suplente	Eronildes de Oliveira Souza	1567

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Jossivaldo Alves dos Santos	263
Suplente	Marcelo Oliveira Lima	4167

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Damião Batista dos Santos	1526
Suplente	Igo Ferreira dos Santos Guimarães	1409

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituraumbauba@gmail.com



REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Flávio Oliveira Santos	6987
Suplente	Iris Damiana Lima Rezende	3017

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SINDSERV - UMBÁUBA		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Titular	Gleudson Menezes da Silva	2278
Suplente	Rodrigo Gabriel dos Santos	1600

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Representante Titular da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização da avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com